

INFORMATIVO DE PRECEDENTES - DIGEPAC



Principais eventos da uniformização de jurisprudência
1º a 30 de junho de 2025

TRT-12ª REGIÃO
Santa Catarina

Considerando que o controle e a publicidade de matérias relacionadas à uniformização de jurisprudência tornou-se uma exigência da Res. CNJ 235/16, a Divisão de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (DIGEPAC), vinculada à Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência (CAGI), passou a divulgar, a partir de setembro de 2018, sínteses mensais dos eventos relacionados à repercussão geral, às ações de controle concentrado, aos casos repetitivos e aos incidentes de assunção de competência, inclusive as determinações de sobrestamento e dessobrestamento de processos, a fim de facilitar a adoção das providências pertinentes pelas áreas responsáveis.

TRT-12ª REGIÃO
Santa Catarina

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - TEMA 27 - Sem determinação de suspensão de processos

Questão submetida a julgamento: Definir se é admitida ou não a aplicação supletiva do disposto no art. 40 da Lei no 6.830/1980 à execução de créditos trabalhistas no que diz respeito à suspensão do curso da execução por um ano antes do arquivamento dos autos e do início da contagem do prazo de prescrição intercorrente prevista no art. 11-A da CLT, incluído pela Lei no 13.467/2017.

Evento: Em sessão do Pleno Judiciário de 30 de junho, foi julgado o mérito do IRDR n.º 0000431-05.2025.5.12.0000 - Tema 27, em que fixada a seguinte **tese jurídica**:

"EXECUÇÃO TRABALHISTA E PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INAPLICABILIDADE DA SUSPENSÃO PREVISTA NO ART. 40 DA LEI Nº 6.830/1980. A execução de créditos trabalhistas rege-se por norma própria quanto à prescrição intercorrente (art. 11-A da CLT), sendo inaplicável o art. 40 da Lei nº 6.830/1980, que prevê a suspensão da execução por um ano antes do arquivamento dos autos."

[Para acessar o acórdão de mérito, publicado em 9 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a decisão de não-suspensão de processos, clique aqui](#)

[Para acessar o acórdão de admissibilidade do IRDR, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação processual do processo IRDR n.º 0000431-05.2025.5.12.0000, clique aqui.](#)

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Superior do Trabalho

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 34 - Com determinação de suspensão nacional

Questão submetida a julgamento: Configura dano moral "in re ipsa" a aferição de tempo utilizado para ir ao banheiro como medida para cálculo de parcela variável da remuneração?

Evento: Em 25-6-2025, o TRT-12 foi oficiado acerca da decisão proferida pela Exma. Ministra Liana Chaib, Relatora do IncJulgRREmbRep n.º 0000249-35.2022.5.03.0088, determinando o "**sobrestamento em âmbito nacional de todos os processos que tramitem na Justiça do Trabalho**", versando sobre a matéria afetada, nos termos dos artigos 1.037, inciso II, do CPC/15, 896-C, §5º, da CLT, 284, II, do RITST e 5º, II, da Instrução Normativa nº 38/2015 do TST.

[Para acessar a decisão que determinou a suspensão e o despacho constante do Proad 6.667/2025, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep n.º 0000249-35.2022.5.03.0088 \(representativo\), clique aqui](#)

NOVOS TEMAS AFETADOS E TESES FIRMADAS NO TST **

Eventos: Na sessão virtual encerrada em 27 de junho e na sessão presencial de 30 de junho, o Tribunal Superior do Trabalho firmou novas teses jurídicas de caráter vinculante em procedimento de reafirmação de sua jurisprudência e aprovou a afetação de novas questões jurídicas a serem julgadas sob a sistemática dos recursos repetitivos.

TEMAS AFETADOS

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 195 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão ou não

Evento: Em 30 de junho, acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) faz jus às prerrogativas processuais da Fazenda Pública referentes à isenção de recolhimento de custas e de depósito recursal?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep - 0000163-42.2024.5.20.0006, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 196 IRR - Sem determinação de suspensão

Evento: Em 30 de junho, acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“É necessário observar a gradação de penalidade para aplicação da justa causa nos casos em que a falta cometida apresenta, por si só, gravidade suficiente para a quebra da fidúcia entre empregado e empregador?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep - 0000227-95.2024.5.11.0008, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 197 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão ou não

Evento: Em 30 de junho, acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“As diferenças salariais decorrentes da alteração da base de cálculo das vantagens pessoais pelo Plano de Cargos e Salários instituído pela CEF em 1998 se sujeitam à prescrição total ou parcial?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep - 0000261-27.2023.5.12.0057, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 198 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão ou não

Evento: Em 30 de junho, acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“Constitui requisito para o deferimento do adicional de insalubridade em grau máximo o contato apenas permanente com pacientes em isolamento portadores de doença infectocontagiosa?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep – 0000369-48.2024.5.12.0016, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 199 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão ou não

Evento: Em 30 de junho, acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“A adesão espontânea do empregado da CEF à estrutura salarial unificada ESU/2008, sem vício de consentimento e mediante o pagamento de verba compensatória, configura transação e renúncia aos benefícios dos planos de cargos e salários (PCS) anteriores?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep - 0010047-31.2022.5.03.0106, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 200 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão ou não

Evento: Em 30 de junho, acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“A pretensão indenizatória referente a dano material ou extrapatrimonial, decorrente de acidente do trabalho ou doença ocupacional, cuja ciência inequívoca do fato gerador ocorreu após a EC 45/2004, atrai a incidência da regra prescricional prevista no art. 7º, XXIX, da CF, ou o regramento do Código Civil Brasileiro?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep– 0010066-20.2023.5.03.0068, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 201 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão ou não

Evento: Em 30 de junho, acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“O Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) comprova a condição de entidade filantrópica, para efeito da isenção de depósito recursal prevista no artigo 899, § 10, da CLT?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep - 0010283-53.2021.5.15.0083, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 202 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão ou não

Evento: Em 30 de junho, acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“Nos casos em que o sindicato apresenta rol de substituídos com a petição inicial da ação coletiva, os efeitos da coisa julgada beneficiam trabalhadores não incluídos no rol?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep - 0010603-68.2024.5.03.0007, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 203 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão ou não

Evento: Em 30 de junho, acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“O acordo celebrado pelo sindicato na ação coletiva faz coisa julgada em relação às reclamações trabalhistas individuais ajuizadas pelos substituídos?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep -1001031-72.2016.5.02.0462, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 204 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão ou não

Evento: Em 30 de junho, acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“O empregador, no caso de culpa ou responsabilidade objetiva, deve arcar com as despesas advindas do tratamento de saúde do empregado vítima de acidente de trabalho ou doença ocupacional até a recuperação total ou mesmo de forma vitalícia?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep-1001121-95.2021.5.02.0465, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 205 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão ou não

Evento: Em 30 de junho, acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“O fornecimento de lanche do tipo ‘fast food’ pelo empregador atende à obrigação de fornecer refeição prevista em norma coletiva?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep -1001609-20.2023.5.02.0323, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 206 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão ou não

Evento: Em 30 de junho, acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“Aplica-se o salário profissional (piso salarial) previsto em lei a servidor público celetista contratado por órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, haja vista o disposto nos artigos 37, X, e 169 da Constituição Federal?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0000155-33.2023.5.10.0021, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 207 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão ou não

Evento: Em 30 de junho, acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“Execução. Agravo de petição. Conhecimento. Apresentação discriminada dos valores atualizados até a data da interposição do recurso. Planilha de cálculos. Análise de pressuposto recursal de admissibilidade. Artigos 897, § 1º, da CLT e 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0000761-63.2018.5.05.0025, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 208 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão ou não

Evento: Em 30 de junho, acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“Aplica-se a prescrição parcial ou total à pretensão do empregado aposentado de recebimento da participação nos lucros e resultados/gratificação semestral prevista em regulamento empresarial do Banco Banespa, decorrente de alteração em norma interna promovida pelo sucessor, Banco Santander.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0000941-46.2024.5.12.0002, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 209 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão ou não

Evento: Em 30 de junho, acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“O empregado que desempenha, em ambiente hospitalar, funções não relacionadas diretamente com a área da saúde, tem direito à percepção do adicional de insalubridade ainda que a exposição a agentes infectocontagiosos ocorra de forma habitual e intermitente?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0010322-36.2024.5.03.0097, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 210 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão ou não

Evento: Em 30 de junho, acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“O requisito a consagrar padrão remuneratório diferenciado do detentor de cargo de confiança a que se refere o art. 62, II, da CLT deve ser observado em relação à remuneração global ou deve ser comprovado o percentual de 40% correspondente ao valor da gratificação de função percebida pelo empregado em relação ao salário do respectivo cargo efetivo?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-10910-85.2021.5.15.0009, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 211 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão ou não

Evento: Em 30 de junho, acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“A exposição intermitente do trabalhador ao ambiente frio enseja o direito ao intervalo de recuperação térmica previsto no artigo 253 da CLT?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo Rag-10926-79.2021.5.03.0039, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 212 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão ou não

Evento: Em 30 de junho, acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“A ausência de pagamento de adicional de insalubridade enseja rescisão indireta do contrato de trabalho?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-11072-38.2023.5.03.0173, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 213 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão ou não

Evento: Em 30 de junho, acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“A prestação habitual de horas extras invalida ou afasta a incidência de norma coletiva que prevê turnos ininterruptos com jornada de 8 horas diárias?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-11153-16.2023.5.03.0034, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 214 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão ou não

Evento: Em 30 de junho, acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“Aplica-se a nova redação do art. 2º, §§ 2º e 3º, da CLT, introduzida pela Lei 13.467/2017, às relações empregatícias que abrangem período contratual anterior e posterior à vigência da norma, para caracterização de grupo econômico por relação de coordenação entre as empresas? Em caso positivo, a responsabilidade solidária das empresas integrantes do grupo econômico deve ficar limitada ao período posterior à vigência da Lei 13.467/2017 ou abranger todo o período contratual?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-1000135-44.2024.5.02.0431, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 215 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão ou não

Evento: Em 30 de junho, acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“O foro competente para o ajuizamento da ação trabalhista pode ser determinado pelo domicílio do empregado, ainda que o empregador não atue em âmbito nacional?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-1000646-58.2024.5.02.0361, clique aqui.](#)

TESES FIRMADAS

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 155

Questões submetidas a julgamento: *I. A pensão mensal, paga a título de indenização por danos materiais na forma do artigo 950 do Código Civil admite a fixação de termo final com base em critérios etários? e II. Convertida em parcela única, qual o termo final aplicável nos casos em que devida a pensão mensal vitalícia?*

Tese firmada: “A indenização por danos materiais, prevista no art. 950 do Código Civil, decorrente de ato ilícito que cause incapacidade para o ofício, deve ser fixada da seguinte forma:

I - em caso de pagamento mensal, deve contemplar a duração da incapacidade ou redução da capacidade do trabalho para que se inabilitou o trabalhador, sendo vedado fixar de ofício a limitação temporal com base em critérios etários;

II - havendo conversão em parcela única, deverá ser utilizada a Tábua Completa de Mortalidade do IBGE do início do pensionamento, de acordo com o sexo do trabalhador ou da trabalhadora, para fixação do termo final e da expectativa de sobrevivência da vítima.”

*Acórdão pendente de publicação.

[Para acessar a tramitação do processo RRAg - 1001250-69.2022.5.02.0464, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg - 0000019-26.2023.5.09.0195, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 156

Questão submetida a julgamento: *É admissível a realização de diligência para a obtenção de informações sobre a existência de eventuais rendimentos recebidos pelo executado a fim de possibilitar a futura penhora destes?*

Tese firmada: “É lícita a expedição de ofícios a órgãos e autoridades competentes, bem como a consulta a bancos de dados e sistemas eletrônicos de informação oficiais, visando à obtenção de informações sobre os rendimentos penhoráveis do executado, devendo ser observados, para a constrição, os parâmetros e limites indicados na tese vinculante do IRR Tema nº 75.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0000077-17.2021.5.12.0033, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 157

Questão submetida a julgamento: *Configura deserção a juntada aos autos do comprovante bancário de pagamento das custas processuais desacompanhado da respectiva guia “GRU Judicial”?*

Tese firmada: “A juntada do comprovante bancário do pagamento das custas processuais, com identificação do convênio STN-GRU Judicial e observados o valor arbitrado e o prazo do recurso, é suficiente para comprovação do preparo, ainda que desacompanhado da correspondente Guia de Recolhimento da União (GRU) judicial.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0000150-80.2024.5.09.0513, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 158

Questão submetida a julgamento: *É válida a comprovação do preparo mediante apresentação de simples comprovante de agendamento?*

Tese firmada: “O comprovante de agendamento bancário não é suficiente para demonstrar o recolhimento das custas processuais e do depósito recursal e não cabe a concessão de prazo para regularização.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0000177-43.2022.5.10.0016, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 159

Questão submetida a julgamento: *Aplica-se às empresas em recuperação judicial a exigência de garantia integral da dívida na execução (art. 884 da CLT)?*

Tese firmada: “A exigência de garantia integral da dívida na fase de execução (art. 884 da CLT) se aplica às empresas em recuperação judicial, dela dependendo o conhecimento dos embargos do devedor e os recursos subsequentes interpostos na fase de execução.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR - 0000239-49.2023.5.10.0016, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 160

Questão submetida a julgamento: *Qual o percentual aplicável para apurar o reflexo das horas extras habituais no repouso semanal do petroleiro regido pela Lei nº 5.811/1972?*

Tese firmada: “Aplica-se o percentual de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) ao cálculo dos reflexos das horas extraordinárias sobre o repouso semanal remunerado do petroleiro regido pela Lei nº 5.811/1972.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg-0000279-22.2023.5.05.0161, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 161

Questão submetida a julgamento: *É devido o pagamento de horas extras no caso de não concessão do intervalo para recuperação térmica previsto na NR 15, Anexo 3, da Portaria nº 3.214/1978, com redação anterior à Portaria SEPRT n.º 1.359/2019, ao trabalhador que desenvolve sua atividade exposto ao calor excessivo?*

Tese firmada: “A não concessão do intervalo para recuperação térmica ao empregado exposto a calor excessivo, antes de 09.12.2019, enseja o pagamento de horas extraordinárias pelo período correspondente.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg - 0000318-26.2023.5.23.0126, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 162

Questão submetida a julgamento: *A constatação de divergência entre os códigos de barras do comprovante de pagamento das custas processuais e da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União) induz o automático reconhecimento da deserção do recurso?*

Tese firmada: “A divergência entre os códigos de barras do comprovante de pagamento das custas processuais e da respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU) induz à deserção do recurso, por ausência de comprovação do preparo, não sendo o caso de concessão de prazo para regularização.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR – 0000359-34.2024.5.06.0351, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 163

Questão submetida a julgamento: *A garantia de emprego da gestante, prevista no art. 10, II, “b”, do ADCT/CF, é cabível no contrato de experiência?*

Tese firmada: “A garantia de emprego da gestante, prevista no art. 10, II, “b”, do ADCT/CF, é cabível no contrato de experiência, modalidade de contrato por prazo determinado.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg – 0000441-70.2024.5.09.0872, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 164

Questão submetida a julgamento: *É devida a multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT, no caso de reconhecimento judicial de diferenças de verbas rescisórias?*

Tese firmada: “O pagamento parcial ou a menor das verbas rescisórias, no prazo legal, em razão do reconhecimento de diferenças em juízo, por si só, não enseja o pagamento da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg – 0000492-45.2022.5.05.0102, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 165

Questão submetida a julgamento: *A prescrição quinquenal incidente sobre o direito às promoções anteriores ao quinquênio ou apenas sobre os respectivos efeitos financeiros?*

Tese firmada: “A incidência da prescrição parcial, em relação à pretensão a diferenças salariais decorrentes da não observância dos critérios de promoção estabelecidos em plano de cargos e salários, não impede o reconhecimento do direito a promoções anteriores ao quinquênio, mas seus efeitos pecuniários restringem-se ao período não prescrito.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR – 0000565-46.2023.5.12.0018, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 166

Questão submetida a julgamento: *A criação de níveis remuneratórios diferenciados, aplicáveis apenas a empregados ocupantes da categoria Júnior, viola o princípio da isonomia e autoriza o pagamento de diferenças salariais?*

Tese firmada: “A criação de níveis remuneratórios diferenciados pela Petrobras, aplicáveis apenas a empregados ocupantes da categoria “Júnior”, não viola o princípio da isonomia e não autoriza o pagamento de diferenças salariais aos ocupantes das demais categorias.”

*Acórdão pendente de publicação.

[Para acessar a tramitação do processo RR-0000657-98.2013.5.05.0008, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 167

Questão submetida a julgamento: *A gratificação semestral integra a base de cálculo da Participação nos Lucros e Resultados (PLR)?*

Tese firmada: “A gratificação semestral integra a base de cálculo da participação nos lucros e resultados (PLR) quando pactuada a sua apuração, em norma coletiva, sobre as verbas de natureza salarial.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0000660-66.2022.5.05.0031, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 168

Questão submetida a julgamento: *Reafirmação de matéria pacificada na Súmula nº 462 do TST: **MULTA DO ART. 477, §8º, DA CLT. INCIDÊNCIA. RECONHECIMENTO JUDICIAL DA RELAÇÃO DE EMPREGO.** A circunstância de a relação de emprego ter sido reconhecida apenas em juízo não tem o condão de afastar a incidência da multa prevista no art. 477, §8º, da CLT. A referida multa não será devida apenas quando, comprovadamente, o empregado der causa à mora no pagamento das verbas rescisórias.*

Tese firmada: “O reconhecimento do vínculo de emprego em juízo não obsta a aplicação da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, salvo quando o empregado comprovadamente der causa à mora.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR – 0001341-76.2023.5.12.0008, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 169

Questão submetida a julgamento: *A projeção do aviso prévio indenizado integra o contrato de trabalho para fins de contagem da prescrição bienal?*

Tese firmada: “A prescrição bienal começa a fluir do término do aviso-prévio, ainda que indenizado.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg – 0010195-61.2022.5.03.0035, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 170

Questão submetida a julgamento: *Somente a reclamação trabalhista é causa de interrupção da prescrição, como prevê o art. 11, § 3º, da CLT, ou a regra merece interpretação extensiva, permitindo a incidência do art. 202 do Código Civil, em especial seu inciso I, que trata do protesto judicial como causa de interrupção da prescrição?*

Tese firmada: “O protesto judicial previsto no art. 202, II, do Código Civil, continua a ser causa para a interrupção da prescrição, mesmo após a vigência da Lei 13.467/2017 (que incluiu o § 3º no art. 11 da CLT).”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg - 0010209-71.2023.5.03.0112, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 171

Questão submetida a julgamento: *A atividade de varrição de ruas, por envolver o contato com o lixo urbano, dá direito ao pagamento de adicional de insalubridade no percentual máximo de 40%?*

Tese firmada: “É devido o pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, ao trabalhador que exerce a atividade de varrição de logradouro público e tem contato permanente com o lixo urbano, nos termos do Anexo 14 da NR 15.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR - 0010287-72.2022.5.15.0013, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 172

Questão submetida a julgamento: *Aplica-se ao trabalhador rural o art. 58, §2º, da CLT, com a redação inserida pela Lei nº 13.467/2017?*

Tese firmada: “Aplica-se ao trabalhador rural o art. 58, §2º, da CLT, com a redação inserida pela Lei nº 13.467/2017, não lhe sendo devidas horas *in itinere*.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg-0010349-74.2022.5.15.0058 , clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 173

Questão submetida a julgamento: *O recorrente que apresentou em juízo o seguro garantia, em substituição ao depósito recursal, mas não observou o acréscimo de 30% previsto no art. 3º, II, do Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT nº 1/2019, deve ser intimado para complementar a garantia, por força do art. 1.007, § 2º do CPC/2015, conforme OJ nº 140 da SBDI-1/TST?*

Tese firmada: “A substituição do depósito recursal por seguro-garantia, nos termos do art. 899, § 11, da CLT, sem a inclusão do acréscimo de 30% exigido pelo art. 3º, II, do Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT nº 1/2019, impõe a intimação do recorrente para complementação da garantia, sob pena de deserção, conforme dispõe o art. 1.007, § 2º, do CPC/2015.”

*Acórdão pendente de publicação.

[Para acessar a tramitação do processo RR - 0010657-94.2023.5.03.0063 , clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 174

Questão submetida a julgamento: *É recorrível de imediato a decisão que aprecia a impugnação aos cálculos de liquidação e homologa a conta?*

Tese firmada: “A decisão de julgamento da impugnação e homologação dos cálculos de liquidação tem natureza interlocutória, sendo irrecurrível de imediato (art. 893, § 1º, da CLT).”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR - 0010773-17.2022.5.03.0005 , clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 175

Questão submetida a julgamento: *A condenação da parte por litigância de má-fé impede a concessão dos benefícios da justiça gratuita?*

Tese firmada: “A condenação da parte por litigância de má-fé não impede a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0010960-43.2024.5.03.0138 , clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 176

Questão submetida a julgamento: *O empregado que exerce de forma preponderante a atividade de teleatendimento ou telemarketing faz jus à jornada reduzida de seis horas diárias estabelecida pelo art. 227 da CLT?*

Tese firmada: “O empregado que exerce atividade exclusiva ou preponderante de teleatendimento ou telemarketing tem direito à jornada de trabalho reduzida de seis horas, prevista no art. 227 da CLT.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR - 0010970-29.2023.5.03.0007 , clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 177

Questão submetida a julgamento: *As empresas administradoras de cartão de crédito são equiparadas a instituições financeiras e seus empregados podem ser equiparados à categoria dos financiários?*

Tese firmada: “Os empregados das administradoras de cartão de crédito enquadram-se na categoria profissional dos financiários.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR - 0011793-60.2023.5.18.0241 , clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 178

Questão submetida a julgamento: *A parcela "compensação orgânica", prevista em norma coletiva, paga aos aeronautas, configura salário complessivo?*

Tese firmada: "A parcela "compensação orgânica" paga aos aeronautas não configura salário complessivo, quando esta forma de pagamento estiver prevista em norma coletiva, pois permite ao empregado identificar a parcela e o respectivo valor."

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0020001-65.2022.5.04.0012 , clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 179

Questão submetida a julgamento: *O empregado de loja de departamento que oferece soluções financeiras e desempenha outros serviços afins enquadra-se na categoria dos funcionários?*

Tese firmada: "Os empregados de loja de departamento não se enquadram na categoria dos funcionários."

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg - 0020032-82.2022.5.04.0013 , clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 180

Questão submetida a julgamento: *É devido o adicional de insalubridade pelo contato com álcalis cáusticos em soluções diluídas, a exemplo dos produtos de limpeza de uso doméstico?*

Tese firmada: "O contato com álcalis cáusticos diluídos, a exemplo de soluções presentes em produtos de limpeza de uso doméstico, não enseja o pagamento de adicional de insalubridade, por não se enquadrar na previsão do Anexo 13 da NR-15 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata da substância em seu estado bruto e concentrado."

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0020103-82.2024.5.04.0282 , clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 181

Questão submetida a julgamento: *É devida indenização por dano em ricochete (indireto ou reflexo), "in re ipsa", aos irmãos de empregado que é vítima fatal de acidente de trabalho?*

Tese firmada: "É devida indenização por dano moral em ricochete (indireto ou reflexo), por presunção relativa, aos integrantes do núcleo familiar (filhos, genitores, irmãos e cônjuge ou companheiro) de empregado que é vítima fatal de acidente de trabalho."

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR – 0020792-78.2021.5.04.0332 , clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 182

Questão submetida a julgamento: *É cabível a condenação em honorários advocatícios na medida cautelar de produção antecipada de provas quando não há pretensão resistida?*

Tese firmada: "Incabível a condenação em honorários advocatícios previstos no art. 791-A, "caput", da CLT, na medida cautelar de produção antecipada de provas (art. 381 do CPC), não se configurando pretensão resistida a recusa da parte reclamada em atender à notificação extrajudicial."

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0020906-98.2023.5.04.0541, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 183

Questão submetida a julgamento: *Quando ocorre o termo inicial do prazo prescricional das pretensões indenizatórias de danos materiais e extrapatrimoniais, cujo fato gerador seja acidente de trabalho ou doença ocupacional?*

Tese firmada: “O termo inicial do prazo prescricional à pretensão de reparação, por danos materiais e extrapatrimoniais, decorrentes de acidente de trabalho ou doença ocupacional, coincide com a ciência inequívoca da consolidação da lesão em toda sua extensão.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg-0020943-79.2022.5.04.0406, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 184

Questão submetida a julgamento: *É possível a condenação em parcelas vincendas de horas extras?*

Tese firmada: “São devidas as parcelas vincendas de horas extras enquanto a situação de fato que as originou permanecer inalterada.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0021532-54.2015.5.04.0006, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 185

Questão submetida a julgamento: *Incide a impenhorabilidade do bem de família quando o imóvel é alugado a terceiros e não há prova de que o valor é destinado ao custeio de moradia ou subsistência da família?*

Tese firmada: “O reconhecimento da impenhorabilidade do único bem imóvel familiar alugado a terceiros, pelo enquadramento como bem de família, depende da comprovação de que a renda obtida com a locação é utilizada para a subsistência ou custeio de outra moradia do executado ou de sua família.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0123900-29.2008.5.09.0013, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 186

Questão submetida a julgamento: *O atraso na homologação da rescisão contratual enseja a incidência da multa do art. 477, § 8º, da CLT?*

Tese firmada: “O atraso na homologação da rescisão contratual, quando o pagamento das verbas rescisórias é efetuado dentro do prazo legal, não enseja, por si só, a incidência da multa do art. 477, § 8º, da CLT.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-1000174-79.2022.5.02.0441, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 187

Questão submetida a julgamento: *É válida a apresentação de carta de fiança, em substituição ao depósito recursal, emitida por instituição não autorizada pelo Banco Central do Brasil?*

Tese firmada: “É ineficaz a apresentação de carta de fiança, em substituição ao depósito recursal, emitida por instituição não autorizada pelo Banco Central do Brasil.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-1000226-26.2023.5.02.0446 , clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 188

Questão submetida a julgamento: *Reafirmação de matéria pacificada na Súmula nº 457 do TST.*

Tese firmada: “A União é responsável pelo pagamento dos honorários de perito quando a parte sucumbente no objeto da perícia for beneficiária da assistência judiciária gratuita, observado o disposto na Resolução n.º 247/2019 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg-1000508-69.2023.5.02.0024 , clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 189

Questão submetida a julgamento: *A responsabilização subsidiária das entidades paraestatais do “sistema s” nos contratos de terceirização depende da demonstração de culpa in vigilando quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas?*

Tese firmada: “As entidades paraestatais integrantes do “Sistema S” não fazem parte da administração pública direta ou indireta, sendo entidades de direito privado, razão pela qual, configurada a terceirização de mão de obra, respondem subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da prestadora, sem necessidade de constatação de culpa na fiscalização do contrato de prestação de serviços.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg-1001126-95.2023.5.02.0385 , clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 190

Questão submetida a julgamento: *O laudo pericial é suficiente para que o empregado da construção civil tenha direito ao adicional de insalubridade por contato com cimento?*

Tese firmada: “O contato ou a manipulação do cimento, no exercício da função desempenhada pelo empregado na construção civil, não está inserida entre as atividades e operações classificadas como insalubres pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Anexo 13 da NR 15, não ensejando, portanto, o pagamento do adicional de insalubridade, mesmo se houver conclusão pericial em sentido contrário.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg – 1001277-95.2022.5.02.0482 , clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 191

Questão submetida a julgamento: *Qual é a base de cálculo da parcela sexta-parte, prevista no art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo?*

Tese firmada: “A parcela sexta-parte, prevista no art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, deve ser calculada sobre os vencimentos integrais do agente público, excluídas as parcelas, gratificações e vantagens instituídas por leis estaduais que limitam expressamente sua incidência em outras verbas.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-1001279-46.2022.5.02.0068 , clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 192

Questão submetida a julgamento: *A retenção injustificada da CTPS enseja a condenação do empregador ao pagamento de indenização por danos morais, independentemente da prova do dano?*

Tese firmada: “A retenção injustificada da CTPS por tempo superior ao fixado na lei configura ato ilícito ensejador de dano moral por

presunção.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg - 1001443- 15.2023.5.02.0605 , clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 193

Questão submetida a julgamento: *O aviso-prévio indenizado deve ser considerado para fins de pagamento proporcional de participação nos lucros e resultados?*

Tese firmada: “A projeção do aviso-prévio indenizado deve ser considerada para fins de pagamento proporcional da participação nos lucros e resultados.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg-1001692-58.2023.5.02.0057, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 194

Questão submetida a julgamento: *Em relação ao período anterior à alteração do art. 461 da CLT pela Lei nº 13.467/2017, são devidas diferenças salariais decorrentes das promoções a que o empregado teria direito, na hipótese em que o plano de cargos e salários não prevê o critério de promoção por antiguidade?*

Tese firmada: “É devida a promoção pelo critério de antiguidade, no período anterior ao advento da Lei 13.467/2017, na hipótese em que o Plano de Cargos e Salários não prevê a alternância dos critérios merecimento e antiguidade.”

[Para acessar o acórdão publicado em 9 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR - 1001720-07.2023.5.02.0322 , clique aqui.](#)

** Verifique todos os temas afetados e teses firmadas (precedentes vinculantes), oriundas de julgamentos de Recursos de Revista Repetitivos-IRRs, acessando a página de [Recursos de Revista Repetitivos \(clique aqui\)](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TEMA REPETITIVO 1.233 (REsp 1993530/RS e 2055836/PR)

Descrição: *Definir se o abono de permanência integra as bases de cálculo do adicional de férias e da gratificação natalina (13º salário) dos servidores públicos federais.*

Evento: Em 17 de junho, publicado o acórdão no qual a Primeira Seção, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso especial e negou-lhe provimento, e **fixou a seguinte tese:**

“O abono de permanência, dada sua natureza remuneratória e permanente, integra a base de incidência das verbas calculadas sobre a remuneração do servidor público, tais como o adicional de férias e a gratificação natalina (13º salário).”

[Para acessar o acórdão, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação processual, clique aqui.](#)

REPERCUSSÃO GERAL - TEMA 1.156 (RE 1326178) - Sem determinação de suspensão nacional

Descrição: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 100, §2º e § 8º, da Constituição Federal, a possibilidade de pagamento de precatórios de natureza alimentícia, pela via da requisição de pequeno valor (RPV), a credores idosos, ou portadores de doenças graves, ou pessoas com deficiência - os chamados créditos superpreferenciais -, até o limite do triplo do que for definido em lei como obrigações de pequeno valor.

Eventos: Em 4 de junho, publicado, e em 12 de junho, certificado o trânsito em julgado do acórdão no qual o Tribunal, por unanimidade, deu provimento ao recurso extraordinário para reconhecer a violação ao art. 100, §§ 2º e 8º, da CF/88, e, como corolário, determinar que o pagamento dos créditos superpreferenciais sejam adimplidos por meio de expedição de precatórios. **Foi fixada a seguinte tese:**

“O pagamento de crédito superpreferencial (art. 100, § 2º, da CF/1988) deve ser realizado por meio de precatório, exceto se o valor a ser adimplido encontrar-se dentro do limite estabelecido por lei como pequeno valor”.

[Para acessar a certidão de trânsito em julgado, clique aqui.](#)

[Para acessar o acórdão, clique aqui](#)

[Para acessar a tramitação processual, clique aqui.](#)

REPERCUSSÃO GERAL - TEMA 1.390 (RE 1519008) - Sem determinação de suspensão nacional

Descrição: Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37; §14; 40; § 1º; II; e 201. §16, da Constituição Federal a aplicabilidade da aposentadoria compulsória aos empregados públicos que já completaram ou estão na iminência de completar 75 anos de idade, conforme o previsto no art. 201, §16º, introduzido pela EC 103/2019.

Evento: Em 10 de junho, o Tribunal, por maioria, reputou constitucional a questão e reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada, vencido o Ministro Edson Fachin.

[Para acessar o acórdão, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação processual, clique aqui.](#)

REPERCUSSÃO GERAL - TEMA 1.407 (RE 790059) - Sem determinação de suspensão nacional

Descrição: Constitucionalidade da extensão do privilégio fazendário da prescrição quinquenal às pretensões contrárias aos Correios.

Evento: Em 23 de junho, o Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada.

[Para acessar o acórdão, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação processual, clique aqui.](#)

**Você
sabia?**

Em abril e junho de 2025, o Centro de Inteligência do TRT12 emitiu duas novas notas técnicas:

Nota Técnica nº 11: [Recomenda a adoção de medidas preventivas no processo de jurisdição voluntária da Justiça do Trabalho, especialmente na homologação de acordos extrajudiciais, em virtude do risco de sua utilização como instrumento para a prática de litigância abusiva e/ou predatória;](#)

Nota Técnica nº 12: [Recomenda a adoção de medidas para o desenvolvimento e o fortalecimento da gestão de ações coletivas no âmbito do TRT da 12a. Região.](#)

Acesse a página do Centro de Inteligência do TRT12, [clikando aqui!](#)

- PARA ACESSAR A TABELA GERAL DE CONTROLE DE TEMAS DA UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA E CONFERIR AQUELES COM DETERMINAÇÃO DE SOBRESTAMENTO, [clique aqui.](#)
- PARA ACESSAR OS INFORMATIVOS ANTERIORES, [clique aqui.](#)

*Fonte das informações: consulta processual nos sites dos órgãos respectivos.
Boletim disponibilizado em 15/07/2025*

Secretaria-Geral Judiciária (SEGJUD)
Secretaria Processual (SEPROC)
Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência (CAGI)
Divisão de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (DIGEPAC)
Contato: digepac@trt12.jus.br